

EDITAL NRI Nº 04/2023

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica definido o período de 10 de dezembro 15 a 22 de janeiro de 2024 para inscrição no processo de seleção de estudantes, interessados em participar do Programa de Bolsas Santander Facilita – Santander Universidades, para o 1º semestre de 2024.

§1º Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas-auxílio pelo Programa de Bolsas Santander Facilita – Santander Universidades, aos discentes da FAE Centro Universitário que estiverem regularmente matriculados no primeiro semestre de 2024.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir.

- I. a bolsa será exclusiva para os alunos que estão cursando do segundo ao sétimo período e que estejam regularmente matriculados em um curso de 4 (quatro) anos;
- II. a bolsa será exclusiva para os alunos que estão cursando do segundo ao nono período e que estejam regularmente matriculados em um curso de 5 (cinco) anos;
- III. podem também participar do processo de seleção aqueles que são beneficiados parcialmente em programas de auxílio financeiro como PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, ou bolsa da FAE;
- IV. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE;
- V. utilizar a bolsa durante o primeiro semestre de 2024;
- VI. realizar a inscrição pela plataforma *on-line* no site <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, com seu respectivo login e senha, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023 Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante. No portal, o nome da FAE está cadastrado como: **Bom Jesus FAE Centro Universitário**;
- VII. para viabilização e devido cumprimento da Bolsa, o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária;

- VIII. não poderão participar do programa alunos que já tenham sido agraciados pelas bolsas do programa Santander Universidades - Santander Facilita ou Superamos Juntos (edições anteriores);
- IX. não será permitida a substituição de nenhum candidato após sua indicação ou em caso de desistência ou por qualquer outra razão que seja.

Art. 2º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Santander Facilita – Santander Universidades serão os seguintes:

- I. comprovação de rendimento financeiro (conta de luz dos dois últimos meses, da moradia do responsável legal; declaração de imposto de renda; termo de redução de salário; ou outra comprovação que o candidato ache necessária);
- II. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar e do CRE pelo Núcleo de Relações Internacionais. Este critério será utilizado apenas para desempate.

Parágrafo único. 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverão ser destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

Art. 3º As obrigações dos candidatos, segundo o Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023 Programa de Bolsas, são:

- I. realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações;
- II. ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- III. manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- IV. concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

Art. 4º O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde ao fornecimento de 5 (cinco) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por bolsa concedida, para fins de Apoio Financeiro, totalizando, assim, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* será aplicado na mensalidade do 1º semestre de 2024 na forma de desconto.

Art. 5º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: (a) o discente deverá acessar a plataforma *on-line* no site https://www.becas-santander.com/pt_br, com seu respectivo login e senha, e fazer a sua inscrição, de acordo com o Art. 1º, §2º, item VI e (b) enviar, por

e-mail (nri@fae.edu), ao Núcleo de Relações Internacionais, a comprovação de rendimento financeiro, de acordo com o art. 2º, item I.

Art. 6º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação exigida, descrita no art. 5ºNa, até o dia 22 de janeiro de 2024 serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º Após a inscrição na plataforma *on-line* no *site* do Santander e o envio dos documentos mencionados, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos necessários para o Programa de Bolsas Santander Facilita – Santander Universidades.

Art. 8º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 9º Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique se.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Areta Ulhana Galat
CPF: ***.062.909.**
Data: 07/12/2023 16:47:08 -
03:00

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UKV9P-3B883-UGZC2-CXJTN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Areta Ulhana Galat (CPF ***.062.909-**) em 07/12/2023 16:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.48.190	Lat: -25,421789 Long: -49,277539
	Precisão: 68269 (metros)
Autenticação	aretagalat@fae.edu
Email verificado	
+rbeJFSuq6WB6ClvSWpsGz9+MY3h2eyUg4+JRgfl1D4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/UKV9P-3B883-UGZC2-CXJTN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>